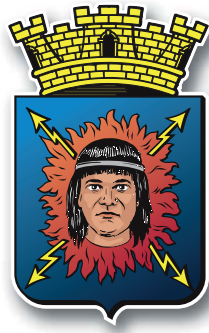


TERÇA | 30/01/2024

EDIÇÃO 561  
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



## DIREITOS HUMANOS

## Tupã fará Fórum Regional da Mulher com Deficiência

Subsecretaria pretende apresentar no evento recenseamento da população feminina

Em março, Tupã sediará o Primeiro Fórum Regional da Mulher com Deficiência. A fim de estruturar sua realização, a Subsecretaria de Direitos Humanos organizou um encontro entre lideranças da sociedade civil e membros do poder público estadual e municipal, que definiram um planejamento de ações e a data do evento.

A reunião coordenada pelo subsecretário de Direitos Humanos, André Prado, teve participação online da Coordenadora Estadual do Programa TODAS in-Rede, Caroline Reis. Na ocasião, o debate foi centrado no levantamento das pautas que precisam ser tratadas no Fórum, e na identificação, por meio de um censo, da população feminina com deficiência.

“Para elaborar políticas públicas precisamos saber quem são, quantas são, e onde estão as mulheres com deficiência do município. Tupã aderiu ao Programa TODAS in-Rede, e com a obtenção desses dados, num mini recenseamento, será possível trazer

formações e palestras específicas para elas”, explica.

Representando a APDETT (Associação das Pessoas com Deficiência da Estância Turística de Tupã), Maria Helena Bozena, ressalta ser fundamental aproximar a administração pública dos cidadãos com deficiência para tirá-los da invisibilidade.

“Tivemos propostas, definimos dia e horário, e saímos daqui fortalecidos. Porque sozinhos a gente não consegue nada. Com esse primeiro diagnóstico, queremos atingir a maioria das mulheres com deficiência, e incentivar a luta por acessibilidade, a participação ativa na sociedade, independentemente da deficiência que tenha, para construir seu futuro”, afirma.

Criado em 2020, o TODAS in-Rede tem como objetivo fomentar a independência das mulheres com deficiência, ofertando cursos que tratam de trabalho, renda, autonomia financeira, prevenção à violência, autoestima, liderança e direitos afetivos, sexuais e

reprodutivos. Ao traçar estratégias que atendam as demandas do público-alvo, a administração pública, em parceria com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, poderá disponibilizar parte desses cursos online gratuitos.

O Primeiro Fórum Regional da Mulher com Deficiência será dia 19 de março, das 9h às 13h, o local ainda será definido. Para saber mais, entre em contato com a Subsecretaria de Direitos Humanos – rua Tapuias, 907 –, telefone (14) 3441-5566 (Ramal 215), ou pelo e-mail [sec\\_direitoshumanos@tupa.sp.gov.br](mailto:sec_direitoshumanos@tupa.sp.gov.br).



## SEGURANÇA E TRÂNSITO

## Recadastramento de transportes escolares começa hoje

Profissionais da categoria poderão apresentar documentação presencialmente ou on-line

A Subsecretaria de Segurança e Trânsito comunica que o recadastramento anual de transporte de escolares começa nesta terça-feira (30). Os motoristas da categoria deverão procurar o prédio da Pasta, localizado na rua Tapajós, 240, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h, para a conferência da documentação e apresentação do veículo para vistoria. Somente após a realização da conferência da documentação e da vistoria os interessados deverão protocolar seu pedido junto à Central de Atendimento no Paço Municipal, ou pelo site <https://tupa.1doc.com.br/atendimento>.

Ao optar pelo protocolo on-line os interessados deverão clicar na opção “Protocolos”, assunto “Abertura de Atividade ou Recadastramento – Transporte”. O recadastramento será encerrado no dia 1º de março.

Para o recadastramento é preciso levar os seguintes documentos: itinerário; alvará de autônomo; autorização do DETRAN (semestral), que posteriormente deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível; certificado do curso de transporte de veículos escolares, ministrado por órgão devidamente credenciado; certidão negativa de débito municipal; pontuação da CNH (não ser reincidente em

infrações gravíssimas nos últimos 12 meses); antecedentes criminais (relativo aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores); CRLV (espécie passageiro, categoria aluguel; se veículo novo, apresentar nota fiscal do mesmo); comprovante de endereço; CNH (categoria D ou E, obs. EAR).

Os itens do veículo a serem vistoriados são: espelhos retrovisores direito e esquerdo; faróis; setas; lanternas de ré e de freio; lanternas da cor branca, fosca ou amarela na extremidade superior dianteira do veículo; lanternas da cor vermelha na extremidade superior traseira do veículo; cintos de segurança em quantidade igual a lotação; faixa horizontal amarela, laterais e traseira do veículo, escrito escolar em preto (Caso carroceria amarela, as cores deverão ser invertidas); equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo); extintor - selo INMETRO, carga pó abc ou outra compatível com os 3 tipos de fogo, dentro da validade (validade 5 anos); estepe; macaco; e chave de roda. O subsecretário de Segurança e Trânsito, Renato Gonzales, explicou que o recadastramento é uma forma de garantir a segurança de todos os passageiros, incluindo do motorista responsável.

“É importante que os motoristas façam o recadastramento que é obrigatório todos os anos. Além disso, o recadastramento serve para vistoriar o veículo e verificar se o mesmo está em condições de transportar passageiros com segurança”, informou.

## DENGUE



# ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aogui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.351, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**REGULAMENTA O  
PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DE  
PAGAMENTO DO AUXÍLIO  
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO  
AUTORIZADO PELA LEI LOCAL  
Nº 5.133, DE 14.03.2023,  
ALTERADA PELA LEI Nº 5.197,  
DE 05.12.2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 8º da Lei nº 5.133, de 14.03.2023, objetivando disciplinar o procedimento administrativo para efetivo desembolso dos valores pecuniários do estímulo do Município para a graduação de municípios,

**DECRETA:**

Art. 1º O pagamento do Auxílio Transporte Universitário corresponderá ao valor pecuniário de R\$ 0,12 (doze centavos) por quilômetro rodado no trajeto de ida e volta entre o Município de Tupã até o município em que está localizado o campus da instituição de ensino superior onde o interessado estiver matriculado e regularmente frequente.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do Auxílio Transporte Universitário, o cômputo do repasse abrangerá o percurso de ida e volta durante o ano letivo, dele excluídos os períodos de férias e de recesso escolar.

Art. 2º No ato de protocolo do pedido de pagamento do Auxílio Universitário o interessado indicará conta bancária pessoal para os repasses liberados pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese se admitirá que o crédito seja feito em conta de terceiros, seja pessoa física ou jurídica.

Art. 3º Unidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes competente e previamente designada para essa tarefa, verificará se o interessado formalizou a juntada dos documentos comprobatórios exigidos e se cumpre, integralmente, as exigências estabelecidas pelas Leis Municipais nºs 5.133, de 14.03.2023, e 5.197, de 05.12.2023.

Art. 4º Para integral cumprimento do disposto no artigo primeiro deste decreto, visando verificar com exatidão a quilometragem percorrida no percurso de ida e volta entre o município de Tupã até os municípios em que estão localizados os campus de ensino superior onde estiverem matriculados os interessados beneficiários, Unidade competente previamente designada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aferiu as distâncias que serão computadas no cálculo do valor de

pagamento do auxílio transporte universitário:

I - Aferição da quilometragem do trecho de ida e volta compreendido no roteiro Tupã/Marília: 170 km (cento e setenta quilômetros).

II - Aferição da quilometragem do trecho de ida e volta compreendido no roteiro Tupã/Pompéia: 90 km (noventa quilômetros).

III - Aferição da quilometragem do trecho de ida e volta compreendido no roteiro Tupã/Adamantina: 150 km (cento e cinquenta quilômetros).

Art. 5º O cálculo do valor a ser pago à título de auxílio transporte universitário a cada estudante devidamente cadastrado no benefício, nos exatos termos das legislações vigentes pertinentes à matéria já mencionadas acima, está fundado também nos dados descritos e estabelecidos pelo presente decreto, devendo tais informações ser recomendadas pelo titular da Pasta responsável pela gestão do benefício à Secretaria Municipal de Economia e Finanças para que seja determinado o empenho da despesa e o subsequente pagamento ao universitário até o décimo quinto dia útil subsequente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE JANEIRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**ECONOMIA E FINANÇAS****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9014/2024, LUIZ FERNANDO BEZERRA DA SILVA, Cadastro Mobiliário Nº 01963220, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9013/2024, CLAUDIRENE PAULA DA SILVA, Cadastro Mobiliário Nº 01963240, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9012/2024, LARISSA PALOMO BELLAFRONTE, Cadastro Mobiliário Nº 01963230, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

**SAÚDE****Outros Atos**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS  
PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE  
20.03.1997, FICAM  
NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS  
DE TRABALHADORES  
E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO  
RECEBEU RECURSOS  
FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:  
RECURSOS/DESTINO DATA VALOR  
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR  
AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS  
MUNICIPIOS PARA PAGAMENTO DO PISO  
SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE  
ENFERMAGEM 29-01-2024 R\$ 57.318,,40

--

.....



## ADMINISTRAÇÃO

## Outros Atos

*Prefeitura da Estância Turística de Tupã**Estado de São Paulo*

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**DEMONSTRATIVO DOS VALORES DE SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS**  
**PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ**  
**FUNDAMENTO LEGAL: § 6º do artigo 39 da Constituição Federal e Instrução 01/2020**  
**do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

Entidade: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ	
DENOMINAÇÃO	Salário Inicial
CARGOS	VALOR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.640,00
AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R\$1.692,53
AGENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	R\$1.692,53
AGENTE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	R\$ 1.605,59
AGENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 1.605,59
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 2.640,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	R\$1.888,12
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - OBRAS	R\$1.888,12
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - RENDAS	R\$ 5.183,46
AGENTE DE SANEAMENTO	R\$ 1.605,59
AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.888,12
AGENTE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ 2.954,13
ANALISTA DE PROJETOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	R\$ 5.183,46
ARQUITETO	R\$ 6.931,81
ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 2.049,29
ASSESSOR DO SECRETÁRIO	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DO SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DO SUBSECRETÁRIO DE CULTURA	R\$ 1.961,02
ASSESSOR DO SUBSECRETÁRIO DE ESPORTES	R\$ 1.961,02
ASSESSOR ESPECIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 4.492,40
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE E GESTÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 4.492,40
ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DE PROJETOS	R\$ 4.492,40
ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	R\$ 4.492,40
ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PARLAMENTARES MUNICIPAIS	R\$ 4.492,40
ASSESSOR ESPECIAL DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	R\$ 4.492,40
ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.961,02
ASSESSORIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$ 1.961,02
ASSESSORIA DO SECRETÁRIO	R\$ 1.961,02
ASSESSORIA DO SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 1.961,02
ASSESSORIA DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS	R\$ 1.961,02
ASSESSORIA DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	R\$ 1.961,02
ASSESSORIA DO SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$ 1.961,02
ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS	R\$ 4.492,40
ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS	R\$ 4.492,40
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESTRATÉGIA EM ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$ 4.492,40
ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA	R\$ 4.492,40
ASSESSORIA ESPECIAL DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE	R\$ 4.492,40



*Prefeitura da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo*

ASSESSORIA ESPECIAL DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	R\$ 4.492,40
ASSESSORIA ESPECIAL DE OUVIDORIA	R\$ 4.492,40
ASSESSORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO SÓCIOASSISTENCIAL	R\$ 4.492,40
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.823,50
ATENDENTE	R\$ 1.388,23
AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	R\$ 1.453,45
AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	R\$ 1.605,59
AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS	R\$ 1.372,17
AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 1.372,17
AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - COVEIRO	R\$ 1.372,17
AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - HORTO - JARDINAGEM	R\$ 1.372,17
AUXILIAR DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES	R\$ 1.453,45
AUXILIAR DE CHEFE DIVISÃO COMPRAS	R\$ 1.899,07
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD	R\$ 1.453,45
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	R\$ 1.605,59
AUXILIAR DE ELETRICISTA DE VEÍCULOS	R\$ 1.605,59
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	R\$ 1.605,59
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	R\$ 2.110,79
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	R\$ 1.605,59
AUXILIAR DE TORNEIRO MECÂNICO	R\$ 1.605,59
BIBLIOTECÁRIO	R\$ 2.954,13
BIOLOGO	R\$ 2.004,57
BIOMÉDICO	R\$ 2.004,57
CHEFE DE GABINETE	R\$ 3.116,65
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 3.116,65
CHEFE DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE	R\$ 3.116,65
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 5.396,26
CIRURGIÃO DENTISTA I	R\$ 2.743,12
CIRURGIÃO DENTISTA II	R\$ 5.396,26
CONFEITEIRO	R\$ 1.518,66
CONTADOR JUDICIAL	R\$ 5.183,46
CONTROLADOR INTERNO	R\$ 2.743,12
COPEIRO	R\$ 1.518,66
CUIDADOR	R\$ 1.453,45
CUIDADOR PARA SAÚDE MENTAL	R\$ 1.649,05
DESENHISTA	R\$ 1.692,53
DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE GOVERNO	R\$ 3.391,80
DIRETOR DE DIÁLOGO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	R\$ 3.391,80
DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 5.813,57
DIRETOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.702,40
DIRETOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	R\$ 2.702,40
DIRETOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS	R\$ 2.702,40
DIRETOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 2.702,40
DIRETOR DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO CULTURAL	R\$ 3.391,80
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DAS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	R\$ 3.391,80
DIRETORIA DE ESTRATÉGIA DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS	R\$ 3.391,80
DIRETORIA DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE	R\$ 3.391,80
DIRETORIA DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.391,80
DIRETORIA DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 3.391,80



*Prefeitura da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo*

DIRETORIA DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	R\$ 3.391,80
DIRETORIA DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.391,80
DIRETORIA DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO	R\$ 3.391,80
DIRETORIA DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$ 3.391,80
DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 3.391,80
ENFERMEIRO I	R\$ 2.743,12
ENFERMEIRO II	R\$ 3.627,50
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	R\$ 6.931,81
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 5.183,46
ENGENHEIRO AMBIENTAL	R\$ 5.183,46
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 6.931,81
ENGENHEIRO ELETRICISTA	R\$ 6.931,81
FARMACÊUTICO	R\$ 2.004,57
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.004,57
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.004,57
INSPETOR DE ALUNOS	R\$ 1.605,59
JORNALISTA	R\$ 2.954,13
MÉDICO CARDIOLOGISTA	R\$ 8.300,88
MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 8.300,88
MÉDICO DERMATOLOGISTA	R\$ 8.300,88
MÉDICO DO TRABALHO	R\$ 8.300,88
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 8.300,88
MÉDICO GERIATRA	R\$ 8.300,88
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO	R\$ 8.300,88
MÉDICO INFECTOLOGISTA	R\$ 8.300,88
MÉDICO NEUROLOGISTA	R\$ 8.300,88
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R\$ 8.300,88
MÉDICO ONCOLOGISTA	R\$ 8.300,88
MÉDICO ORTOPEDISTA	R\$ 8.300,88
MÉDICO OTORRINOLOGISTA	R\$ 8.300,88
MÉDICO PEDIATRA	R\$ 8.300,88
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	R\$ 8.300,88
MÉDICO PSIQUIATRA	R\$ 8.300,88
MÉDICO RADIOLOGISTA	R\$ 8.300,88
MÉDICO REUMATOLOGISTA	R\$ 8.300,88
MÉDICO UROLOGISTA	R\$ 8.300,88
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 2.004,57
MESTRE DE OBRAS	R\$1.692,53
MONITOR DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES	R\$ 1.518,66
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.453,45
MOTOCICLISTA	R\$ 1.605,59
MOTORISTA	R\$ 1.605,59
NUTRICIONISTA	R\$ 2.954,13
OFICIAL DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R\$1.692,53
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - BORRACHEIRO	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - CALCETEIRO – GUIAS – SARJETA	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - CARPINTARIA - MARCENARIA	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - ELÉTRICA	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - ELETRO - MECÂNICA	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - ENCANADOR	R\$ 1.605,59



*Prefeitura da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo*

OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FUNILARIA	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - METALURGIA	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PADEIRO	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PEDREIRO	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PINTURA	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PINTURA - AUTOMOTIVA	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - SALVA VIDAS	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - SOLDA - SERRALHERIA	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - TÉCNICAS	R\$ 1.605,59
OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 1.605,59
OPERADOR DE RAIOS X	R\$1.649,05
ORIENTADOR JURÍDICO SOCIAL DO CREAS	R\$ 5.183,46
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 21.480,00
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 5.183,46
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	R\$ 3.339,42
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	R\$ 4.420,68
PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	R\$ 3.579,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	R\$ 3.579,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 3.579,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LEI 3160 DE 04/03/91)	R\$ 3.579,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.339,42
PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	R\$ 3.339,42
PSICÓLOGO I	R\$ 2.004,57
PSICÓLOGO II	R\$ 2.954,13
REDATOR	R\$ 2.954,13
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ECONOMIA E FINANÇAS	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GABINETE E TURISMO	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E ESTRADAS RURAIS	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	R\$ 6.583,54
SECRETÁRIO DE ESCOLA	R\$1.888,12
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8.280,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 8.280,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 8.280,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 8.280,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR	R\$ 8.280,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	R\$ 8.280,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	R\$ 8.280,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$ 8.280,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO	R\$ 8.280,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 8.280,00

f.:



*Prefeitura da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 8.280,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	R\$ 8.280,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 8.280,00
SUBSECRETARIA DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	R\$ 5.593,00
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA	R\$ 5.593,00
SUBSECRETARIO DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO DE ESPORTES	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO DE JUVENTUDE	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO DE OBRAS	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	R\$ 5.593,00
SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$ 5.593,00
SUPERVISOR EDUCACIONAL	R\$ 5.625,28
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$1.888,12
TÉCNICO AMBIENTAL	R\$1.888,12
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R\$1.888,12
TÉCNICO DE PRÓTESE	R\$1.888,12
TÉCNICO DESPORTIVO	R\$ 2.954,13
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$1.888,12
TÉCNICO EM PROGRAMAS DE TRÂNSITO E TRÁFEGO	R\$1.888,12
TÉCNICO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO	R\$1.888,12
TÉCNICO EM TURISMO	R\$ 1.453,45
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 2.215,58
TELEFONISTA	R\$ 1.453,45
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.004,57
TOPÓGRAFO	R\$ 2.025,67
TRATORISTA	R\$1.649,05
TURISMÓLOGO	R\$ 5.183,46
VICE - PREFEITO	R\$ 11.880,00
VIGILANTE	R\$ 1.372,17
ZELADOR	R\$ 1.372,17

Referência: 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Tupã, 30 de Janeiro de 2024.

**EVERTON NAKASHIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
Prefeito Municipal de Tupã



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Outros atos

**Câmara Municipal De Tupã**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2023 A DEZ/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	543.999,33	402.273,81	410.492,08	470.465,79	443.579,29	426.206,22	441.474,51	412.009,03	437.665,44	420.620,85	450.886,34	537.565,73	5.397.238,42	18.553,90	
Pessoal Ativo	451.508,38	331.262,86	339.481,13	398.291,74	350.700,64	354.807,57	370.075,86	340.610,38	355.526,79	345.742,87	379.487,69	451.947,76	4.469.443,67	18.553,90	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	383.303,61	274.476,78	282.284,60	331.102,38	290.688,91	293.457,26	308.519,62	281.880,16	294.036,14	285.445,16	318.928,18	367.210,57	3.711.333,37	18.073,19	
Obrigações Patronais	68.204,77	56.786,08	57.196,53	67.189,36	60.011,73	61.350,31	61.556,24	58.730,22	61.490,65	60.297,71	60.559,51	84.737,19	758.110,30	480,71	
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.490,95	71.010,95	71.010,95	72.174,05	92.878,65	71.398,65	71.398,65	71.398,65	82.138,65	74.877,98	71.398,65	85.617,97	927.794,75	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	92.490,95	71.010,95	71.010,95	72.174,05	92.878,65	71.398,65	71.398,65	71.398,65	82.138,65	74.877,98	71.398,65	85.617,97	927.794,75	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,41	17,41	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Com:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,41	17,41	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	543.999,33	402.273,81	410.492,08	470.465,79	443.579,29	426.206,22	441.474,51	412.009,03	437.665,44	420.620,85	450.868,93	537.565,73	5.397.221,01	18.553,90	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													265.935.144,65		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													650.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													3.213.516,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													262.071.628,65		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													5.415.774,91	2,07	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													15.724.297,72	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.938.082,83	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													14.151.867,95	5,40	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)															
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00				
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00				
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00				
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)															
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)															
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**Câmara Municipal De Tupã**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



**Câmara Municipal De Tupã**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023**

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	271.691,56	4.943,55	106.540,18	237,84	-30.226,45	190.196,44	159.969,99	0,00	30.226,45
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	79.598,16	0,00	0,00	0,00	109.824,61	-30.226,45	0,00	0,00	-30.226,45
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	79.598,16	0,00	0,00	0,00	109.824,61	-30.226,45	0,00	0,00	-30.226,45
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	351.289,72	4.943,55	106.540,18	237,84	79.598,16	159.969,99	159.969,99	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1072], Câmara Municipal De Tupã



**Câmara Municipal De Tupã**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		265.935.144,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		265.285.144,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		262.071.628,65

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.415.774,91	2,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.724.297,72	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.938.082,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.151.867,95	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	159.969,99	0,00